



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**2^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57^a LEGISLATURA**

Em 3 de julho de 2024
(quarta-feira)
às 10h

PAUTA

11^a Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE ESPORTE - CESP

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

Retificações:

1. Para incluir novo relatório ao item 1. (01/07/2024 14:20)

PAUTA

ITEM 1

PROJETO DE LEI N° 4717, DE 2020

- Não Terminativo -

Altera a Lei nº 9.696, de 1 de setembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física, para assegurar ao profissional de educação física que presta serviços personalizados (personal trainer) livre acesso, sem ônus, a unidades de promoção de saúde física, academias e similares nos horários de atendimento aos seus alunos regularmente matriculados nessas unidades.

Autoria: Senador Jorge Kajuru

Relatoria: Senador Romário

Relatório: Pela aprovação, com uma emenda que apresenta, e pela rejeição das emendas de nº 1 e 2.

Observações:

1. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.
2. A matéria constou da pauta da reunião do dia 21/05/2024.
3. Em 21/05/2024, foi concedida vista ao Senador Plínio Valério, nos termos regimentais.
4. Em 04/06/2024, foi apresentada a emenda nº 1, de autoria do Senador Plínio Valério (PSDB/AM). Em 10/06/2024, foi apresentada a emenda nº 2, de autoria do Senador Plínio Valério (PSDB/AM).
5. Em 12/06/2024, foi realizada audiência pública destinada a instruir a matéria.
6. Em 1º/07/2024, foi recebido novo relatório do senador Romário pela aprovação do projeto, com a emenda que apresenta, e pela rejeição das emendas de nº 1 e 2.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CEsp\)](#)

[Emenda 1 \(CEsp\)](#)

[Emenda 2 \(CEsp\)](#)

ITEM 2

PROJETO DE LEI N° 5004, DE 2020

- Não Terminativo -

Dispõe sobre vedação à imposição de penas disciplinares a atletas por manifestação de pensamento.

Autoria: Senador Romário

Relatoria: Senadora Leila Barros

Relatório: Pela aprovação nos termos do substitutivo que apresenta.

Observações:

1. A matéria será apreciada pela Comissão de Defesa da Democracia, em decisão terminativa.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CEsp\)](#)

ITEM 3

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ESPORTE N° 8, DE 2024

Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o Projeto de Lei nº 339/2024.

Autoria: Senador Romário

Textos da pauta:
[Requerimento \(CEsp\)](#)